

## Câmara Municipal de Castelo Branco

## Ata vinte e um

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, reuniu no
Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco, o Conselho Local de Ação Social (CLAS) de
Castelo Branco, para dar cumprimento ao ponto único da ordem de trabalhos:
Análise e avaliação dos quatro projetos/ candidaturas à Nova Geração de Equipamentos e
Respostas Sociais, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)
O Núcleo Executivo procedeu à avaliação de candidaturas e posterior preenchimento da grelha
de emissão de pareceres do Conselho Local de Ação Social, relativas às quatro candidaturas que
se apresentam
- <u>Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira</u> - o projeto prevê a reconversão do antigo
Hospital da Misericórdia em São Vicente da Beira, com vista à legalização do edificado onde
estão instaladas as respostas sociais. É ainda pretendido através deste projeto ampliar a
capacidade em estrutura residencial para idosos (ERPI), serviço de apoio domiciliário (SAD) e
criar novamente a valência de centro de dia (CD)
- Critério "Pertinência" - a candidatura/ projeto responde a necessidade(s) de prioridade
elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos
instrumentos de planeamento do CLAS, atribuindo-se a pontuação de cem – <b>pontuação parcial</b> :
dezanove
Critério "Subsidiariedade": a pontuação dada foi cem, dado não existirem outros recursos e/ou
instrumentos de intervenção disponíveis no território (Freguesia e Concelho) suscetíveis de ser
rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto –
pontuação parcial: dezasseis
- Critério "Concertação": a pontuação dada foi cem, uma vez que a candidatura/ projeto foi
concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as
melhores condições para a sua execução – <b>pontuação parcial: dezassete.</b>
- Critério "Parcerias": estão identificadas na candidatura/ projeto, os parceiros, as respetivas
responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto. Por
esse motivo a pontuação foi cem <b>— pontuação parcial: onze.</b>

- Criterio inovação : a candidatura/ projeto integra elementos de movação e de boas praticas
validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto). Por esse motivo
foi atribuída a pontuação cem - <b>pontuação parcial: dez</b>
- Critério "Divulgação": o projeto, através das ações apresentadas, prevê realizar ações de
divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social, tendo sido atribuída a
pontuação ser cem — <b>pontuação parcial: sete</b>
- Critério "Empregabilidade": o projeto prevê a criação de novos postos de trabalho e prevê
ações de qualificação dos recursos humanos, ações que levaram à atribuição de uma pontuação
de cem — <b>pontuação parcial: oito</b>
- Critério "Sustentabilidade": o projeto prevê a sustentabilidade futura da resposta/serviço,
condição que na candidatura é justificada pela procura de equilíbrio dos recursos privados da
própria Instituição ou de outras entidades privadas e por recursos de entidades públicas. Foi
atribuída a pontuação de setenta — pontuação parcial: oito virgula quarenta
- Total de noventa e seis virgula quarenta – Menção Qualitativa Favorável
- <u>Centro de Dia de S. Pedro de Escalos de Cima</u> — o presente projeto pretende edificar, em
Escalos de Cima, um Equipamento Social de ERPI com o objetivo de criar resposta para sessenta
utentes/ clientes. O equipamento vai ser edificado na quinta do Gato, Escalos de Cima, num
terreno cedido pela Freguesia de Escalos de Cima e Lousa ao abrigo de um contrato de comodato
com uma duração de cinquenta anos
<b>Critério "Pertinência"</b> - a candidatura/ projeto responde à necessidade(s) de prioridade
elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos
instrumentos de planeamento do CLAS, atribuindo-se a pontuação de cem — <b>pontuação parcial:</b>
dezanove
- Critério "Subsidiariedade": a pontuação dada foi cem, dado não existirem outros recursos
e/ou mecanismos de intervenção disponíveis no território (Freguesia / Concelho) suscetíveis de
ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto –
pontuação parcial: dezasseis
-Critério "Concertação": a pontuação dada foi cem, uma vez que a candidatura/ projeto foi
concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as
melhores condições para a sua execução – pontuação parcial: dezassete
- Critério "Parcerias": estão identificadas na candidatura/ projeto, os parceiros, as respetivas
responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto. Por
esse motivo a pontuação foi cem – <b>pontuação parcial: onze.</b>

- Criterio inovação : a candidatura/ projeto integra elementos de movação e de boas praticas
validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto). Por esse motivo
foi atribuída a pontuação cem - <b>pontuação parcial: dez</b>
- Critério "Divulgação": o projeto/candidatura prevê realizar ações de divulgação que incluem
o sistema de informação da Rede Social, por isso a pontuação ser cem — <b>pontuação parcial: sete</b> .
- Critério "Empregabilidade": o projeto prevê a criação de novos postos de trabalho e prevê
ações de qualificação dos recursos humanos, determinando-se a pontuação de cem —
pontuação parcial: oito
- Critério "Sustentabilidade": o projeto prevê a sustentabilidade futura da resposta/serviço,
garantindo a procura de equilíbrio entre os recursos privados da própria Instituição ou de outras
entidades privadas e recursos de entidades públicas. Foi atribuída a pontuação de setenta —
pontuação parcial: oito virgula quarenta
- Total de noventa e seis virgula quarenta – Menção Qualitativa Favorável
- <u>Centro Social Nossa Senhora das Neves de Malpica do Tejo</u> — pretende-se que a ampliação do
Lar de Idosos acolha mais sete quartos duplos, um quarto triplo e dois quartos simples a juntar-
se aos já existentes, distribuídos por dois pisos acima do solo. O projeto e a organização
funcional da ampliação delinearam-se tendo em conta a sua localização, o existente e a
morfologia do terreno
- Critério Pertinência - a candidatura/ projeto responde a necessidade(s) de prioridade elevada
(entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos
instrumentos de planeamento do CLAS, atribuindo-se a pontuação de cem — <b>pontuação parcial:</b>
dezanove
- Critério "Subsidiariedade": a pontuação dada foi cem, dado não existirem outros recursos
e/ou potencialidades disponíveis no território (Freguesia / Concelho) suscetíveis de ser
rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto –
pontuação parcial: dezasseis
- Critério "Concertação": a pontuação dada foi cem, uma vez que a candidatura/ projeto foi
concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as
melhores condições para a sua execução — <b>pontuação parcial: dezassete.</b>
- <b>Critério "Parcerias":</b> estão identificadas na candidatura/ projeto os parceiros, as respetivas
responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto. Por
esse motivo a pontuação foi cem — <b>pontuação parcial: onze.</b>
- Critério "Inovação": a candidatura/ projeto integra elementos de inovação e de boas práticas
validadas e, simultaneamente, inexistentes no território (área geográfica de incidência do
projeto). Por esse motivo foi atribuída a pontuação cem - <b>pontuação parcial: dez</b>

- Critério "Divulgação": o projeto prevê realizar ações de divulgação que incluem o sistema de
informação da Rede Social, por isso a pontuação ser cem — <b>pontuação parcial: sete</b>
- Critério "Empregabilidade": o projeto prevê a criação de novos postos de trabalho e prevê
ações de qualificação dos recursos humanos, determinando-se a pontuação de cem $-$
pontuação parcial: oito
- <b>Critério "Sustentabilidade</b> ": o projeto prevê a sustentabilidade futura da resposta/serviço
através da procura de equilíbrio entre os recursos privados da própria Instituição ou de outras
entidades privadas e de recursos de entidades públicas. Foi atribuída a pontuação de setenta –
pontuação parcial: oito virgula quarenta
- Total de noventa e seis virgula quarenta – Menção Qualitativa Favorável
- <b>Centro de Dia de São Silvestre de Escalos de Baixo</b> — a Instituição pretende construir um
edifício adjacente ao atual, em funcionamento, onde será possível instalar um renovado CD,
ampliar a capacidade de resposta ao AD, aumentando a capacidade instalada e com a introdução
de novas práticas, na lógica do modelo Ageing in Place, bem como soluções que permitam
aumentar a capacidade em ERPI. Este novo edifício será denominado – Joaquim Beato Lopes
- Critério "Pertinência" - a candidatura/ projeto responde a necessidade(s) de prioridade
elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos
instrumentos de planeamento do CLAS, atribuindo-se a pontuação de cem — <b>pontuação parcial:</b>
dezanove
- Critério "Subsidiariedade": a pontuação dada foi cem, dado não existirem outros recursos
e/ou potencialidades disponíveis no território (Freguesia/Concelho) suscetíveis de ser
rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto –
pontuação parcial: dezasseis
- Critério "Concertação": a pontuação dada foi cem, uma vez que a candidatura/ projeto foi
concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as
melhores condições para a sua execução — <b>pontuação parcial: dezassete.</b>
- Critério "Parcerias": estão identificadas na candidatura/ projeto um conjunto de parceiros,
bem como as respectivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na
- Critério "Inovação": a candidatura/ projeto integra vários elementos de inovação e de boas
práticas validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto). Por esse
motivo foi atribuída a pontuação cem - <b>pontuação parcial: dez</b>
motivo foi atribuída a pontuação cem - <b>pontuação parcial: dez</b>

- <b>Critério "Empregabilidade</b> ": o projeto prevê a criação de novos postos de trabalho e prevê
ações de qualificação dos recursos humanos, determinando-se a pontuação de cem —
pontuação parcial: oito
- <b>Critério "Sustentabilidade</b> ": o projeto prevê a sustentabilidade futura da resposta/serviço
assente na procura do no equilíbrio dos recursos privados da própria Instituição ou de outras
entidades privadas e por recursos de entidades públicas. Foi atribuída a pontuação de cem –
pontuação parcial: doze
- Total de cem – Menção Qualitativa Favorável
Todas as candidaturas foram aprovadas por unanimidade do Núcleo Executivo do Conselho
Local de Ação Social. Os parceiros presentes foram informados de que inicialmente a
candidatura/ projeto do Centro Social de Salgueiro do Campo foi submetida para análise/
avaliação. Contudo, o Presidente da Direção – António Pedro – informou por escrito, em e-mail
que se anexa, que: "em virtude de ter sido aprovada a nossa candidatura do Centro Social
Salgueiro do Campo ao PARES três ponto zero, em dez de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois,
solicitamos que seja retirada a nossa candidatura ao PRR"
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata
que depois de lida será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

(Leopoldo Martins Rodrigues)